



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 403/09-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 395/2008-58ª Prodedic, da lavra da Exma. Sra. Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, Promotora de Justiça;

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Evandro Paes de Farias, nos autos do Processo n.º 295310/2009/PGJ (Ofício n.º 395/2008-58ª Prodedic);

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 20 de maio de 2009;

RESOLVE:

SOLICITAR a douta Corregedoria-Geral do Ministério Público, a realização de um levantamento que informe se houve aumento ou não da quantidade de processos distribuídos às Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, através das informações enviadas nos relatórios mensais, e que faça também um intercâmbio com as Corregedorias dos demais Ministérios Públicos Estaduais, com a finalidade de se realizar uma análise comparativa de como se processa em outros *Parquets*, a situação ora exposta pela eminente Promotora de Justiça.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 20 de maio de 2009.

EDILSON QUEIROZ MARTINS

Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro e Secretário